

quarta-feira, 16 de março de 2022 Diário Oficial da Cidade de São Paulo São Paulo, 67 (49) – 17

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

6016.2021/0093804-6 PORTARIA Nº 76, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI Nº 6016.2021/0043071-9, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI IGEVE Rafael Parisi, localizado na Rua Dr. Rafael Parisi, 96 Americanopolis, São Paulo, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, CNPJ 28.413.401/0001- 92, formalizando-se a transferência de entidade mantenedora.

Art. 2º O Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, CNPJ 28.413.401/0001- 92, com sede na Rua Aguaçu, 171, Alphaville, Campinas, São Paulo, substituirá Associação de Moradores Jacinto Paz, CNPJ nº 08.825.303/0001-55, constante da Portaria DRESA nº. 38 de 23/03/20, DOC 25/03/20.

Art. 3º A instituição passará a atender crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 77, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A Diretora Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI IGEVE Rafael Parisi, sediado na Rua Dr. Rafael Parisi, 96 Americanopolis, São Paulo, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, CNPJ 28.413.401/0001- 92, autorizado pela Portaria nº 76, de 15/03/2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DRESA nº. 38 de 23/03/20, DOC 25/03/20